



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 38 – CPNUJE, DE 1º DE JULHO DE 2025

A Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 32 e 35 da Resolução TSE nº 23.724, de 10 de outubro de 2023, homologa o resultado final do concurso público para provimento de vagas dos cargos efetivos Analista Judiciário, Área: Administrativa; Analista Judiciário, Área: Administrativa, Especialidade: Contabilidade; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Arquitetura; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Arquivologia; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Biblioteconomia; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Enfermagem; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Engenharia Civil; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Engenharia Elétrica; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Engenharia Mecânica; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Estatística; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Medicina (Clínica Médica); Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Medicina (Psiquiatria); Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Medicina do Trabalho; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Odontologia; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Psicologia; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Serviço Social; Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação; Analista Judiciário, Área: Judiciária, conforme o Edital nº 37 – CPNUJE, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2025, Edição 121, Seção 3, páginas 191 a 284.

CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente em **01/07/2025, às 13:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3280968&crc=DFBF1696, informando, caso não preenchido, o código verificador **3280968** e o código CRC **DFBF1696**.

